

Lei nº 646.

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar de R\$ 60.000,00.

1) Contadores

A Câmara Municipal de Guarita em sessão realizada no dia 02 de agosto de 1974 aprovou, e eu Prefeito Municipal de Guarita, promulgo a seguinte
Lei.

Artigo 1º - Fica aberto no serviço de Finanças da Prefeitura

Memo
Municipal de Guadalupe, um crédito de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) suplementar a seguinte verba do orçamento vigente: -

- 200 - Prefeitura
 - 240 - Divisão de serviços e Obras Públicas
 - 245 - Setor de Obras
 - 4.000 - Despesas de Capital
 - 4.100 - Investimentos
 - 4.110 - Obras Públicas
 - 245-4.110 - Extensão da rede de águas e esgotos Cr\$ 60.000,00
- Artigo 2º - Crédito aberto com o artigo anterior, será coberto com os recursos do cancelamento total e parcial das seguintes verbas do orçamento vigente.

- 200 - Prefeitura
- 240 - Divisão de serviços e Obras Públicas
- 245 - Setor de obras.
 - 4000 - Despesas de capital
 - 4100 - Investimentos
 - 4110 - Obras Públicas

245-4110-42 Construção de Estradas Municipais (Total) Cr\$ 20.000,00

- 200 - Prefeitura
- 240 - Divisão de serviços e Obras Públicas
 - 4000 - Despesas de Capital
 - 4100 - Investimentos
 - 4110 - Obras Públicas

245-4110-94-II - Construção de Guias e Sargeteros (Parcial) Cr\$ 31.000,00

- 200 - Prefeitura
- 240 - Divisão de serviços e Obras Públicas
- 245 - Setor de Obras
 - 4000 - Despesas de capital
 - 4100 - Investimentos
 - 4110 - Obras Públicas

245-4.110-42-II - construção de Pontes (Parcial) Cr\$ 9000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrario
Prefeitura Municipal de Guandu 07 de Agosto de 1974.

~~Francisco Nazareno Louzada~~
Francisco Nazareno Louzada

Registrado e Publicado nesta secretaria na mesma data

Francisco Nazareno Louzada
SECRETARIO